



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 010/2014

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, que a **Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 2013** e a **Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2013**, aprovaram, de acordo com a deliberação n.º 294/2013-CMS de 11 de dezembro, a **alteração ao Regulamento Municipal das Taxas pela Realização e Reforço de Infra-estruturas Urbanísticas** com publicação no Diário da República, conforme infra, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014:

Artigo 10º

### Montante da TRIU

1. Salvo o disposto nos números seguintes, o montante da TRIU, é na totalidade do território municipal, correspondente a € 122,40, por fogo, acrescidos de € 24,47, por metro quadrado da área total de pavimento.
2. (...)
3. Quando a operação urbanística em causa disser respeito a atividade industrial, o montante de TRIU é, na totalidade do território municipal, correspondente a € 92,09, por unidade ocupacional, acrescidos de € 18,65, por metro quadrado da área total de pavimento.
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias.

Seixal, 6 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.